

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

LEI Nº 326/2016

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DO PISO BASE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

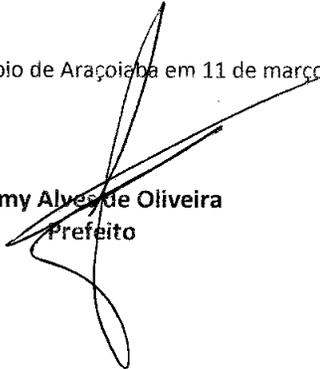
Art. 1.º - Reajusta o Piso base dos professores municipais conforme percentual de **11,36%**, ficando estabelecido o novo piso no valor de **R\$ 2.135,88 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

Art. 2.º -As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº **4.320/64**.

Art.3.º - Implanta o Piso Nacional do Magistério no Município de Araçoiaba baseado na Lei nº **11.738/2008**, de acordo com a tabela em anexo a qual fará parte integrante dessa Lei.

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro (1) de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba em 11 de março de 2016.


Joamy Alves de Oliveira
Prefeito